## CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL RUA GABRIEL VANDONI BARROS

## PROJETO DE LEI 44/2022

Institui o "Dia Municipal do Atirador Desportivo" e qualifica como atividade de risco aos Colecionadores e Atiradores.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1	ا ،	Fica	instituío	lo o	Dia	Municipal	do	Atirador	Desportivo,	celebrade	o no	dia (	)3 d	o mês	de .	Agosto.
--------	-----	------	-----------	------	-----	-----------	----	----------	-------------	-----------	------	-------	------	-------	------	---------

Art. 2º A data municipal comemorativa se estenderá aos Colecionadores e Atiradores, que fazem das armas de fogo um lazer, um esporte e até mesmo um meio de subsistência.

Art. 3º Fica reconhecido, no âmbito municipal, o risco da atividade aos Colecionadores e Atiradores, em razão da guarda, manuseio e transporte de munições e armas de fogo.

Art. 4º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas, o dia 03 do mês de agosto como o Dia Municipal do Atirador Desportivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CORUMBA/MS, 01 de Agosto de 2022

Yussef El Salla Vereador(a)

DOC: 1650373591

PÁGINA 1 DE 1